
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 057/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 019, de 10 de maio de 2017 que declarou "Situação de Emergência" relativamente aos serviços de saúde básica, urgência e emergência no Município de Boa Saúde/RN, em virtude do iminente risco de desassistência à população.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 5º do Decreto nº 019/2017 e demais dispositivos legais pertinentes, Considerando que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da CF/88; Considerando que, é dever do Poder Público assegurar ao cidadão o acesso amplo aos serviços de saúde, a fim de evitar o agravamento de doenças; Considerando a terceirização da prestação de serviços de profissionais da saúde de urgência e emergência; Considerando a contratação de profissionais da saúde da atenção básica, através de Processos Seletivos Simplificados; Considerando o retorno do atendimento em saúde às condições normais, conforme noticiado pelo Secretário Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 019, de 10 de maio de 2017 que declarou Situação de Emergência relativamente aos serviços de saúde básica, urgência e emergência no Município de Boa Saúde/RN, em virtude do iminente risco de desassistência à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 09 de outubro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F3B6960B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2017. Edição 1619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>